

PREFEITURA DE IBIRUBÁ

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 13 de maio de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI021-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.

DATA: 02/05/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	3
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DO CREDENCIAMENTO.....	5
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	7
8. DAS AMOSTRAS.....	8
9. ABERTURA DA SESSÃO	8
10. FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	9
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12. DOS RECURSOS.....	11
13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.....	11
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.....	11
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	13
18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA	13
19. DO PAGAMENTO	13
20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	13
21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	14
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
23. DOS ANEXOS	15
Anexo I – Termo de Referência.....	16
Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menor.....	28
Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.....	29
Anexo IV – Modelo de Declaração de concordância	30
Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento	31
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.....	32
TERMO DE ENCERRAMENTO	34

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, através da Prefeitura de Ibirubá - RS, por meio do Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **PMI021-2022**, do tipo **menor preço, por item**, às **08h00m (oito horas) do dia 13 de maio de 2022**, destinada ao o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 4.174/2017 e 4.271/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento das propostas será a partir das 14h00m (quatorze horas) do dia 02 de maio de 2022, às 07h59m do dia 13 de maio de 2022. O início da sessão pública será às 08h00m (oito horas) do dia 13 de maio de 2022, no endereço eletrônico www.blcompras.com, horário de Brasília - DF.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade, conforme a necessidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).
 - 2.1.1 **Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.**
- 2.2. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.ibiruba.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
 - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Ibirubá-RS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.blcompras.com.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Ibirubá responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.
- 5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:
Documentos emitidos pela internet são considerados originais, bem como o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social emitido pela Junta Comercial, onde não é necessário apresentar as folhas extras emitidas no site, somente as páginas que se referem ao Ato constitutivo, estatuto ou contrato social é suficiente. Atestados registrados e emitidos pelos órgãos de classe, na nova versão com autenticação do órgão, também são considerados originais.

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Autorização de funcionamento da empresa concedido pela ANVISA.
- h) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, expedida com data não superior a trinta (30) dias de sua apresentação.

- 6.1.4. A documentação a que se refere ao item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá-RS, ou Certificado de Cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido por órgão da Administração Federal.
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.1.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
- 6.1.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.

6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:

6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 6.1.

6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90(noventa) dias, contados de sua expedição.

6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até as 07h59m do dia 13 de maio de 2022. (Horário de Brasília).

7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Bolsa de Licitações & Leilões - BLL, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total) e “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema BLL para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o email licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.7.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá - RS, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, CEP 98.200-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

7.8. A Proposta de Preços deverá conter:

7.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias consecutivos;

7.8.2. Preço unitário, com no máximo até 2(duas) casas após a vírgula, sendo o total por item, com no máximo 2(duas) casas após a vírgula, expressos em reais;

7.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.8.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.8.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.9. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.11. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03(três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo Departamento Técnico e/ou Setor de Compras (setores responsáveis pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência do Município, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

- É obrigatória a apresentação de amostra para os itens com essa descrição pelo licitante vencedor. As mesmas devem ser enviadas juntamente com a habilitação, caso contrário a empresa será desclassificada. A análise das amostras será realizada pelos técnicos da Secretaria da Saúde.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das 08h00m (oito horas) do dia 13 de maio de 2022 terá início a sessão pública** do PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 10.3.1. Os lances unitários ofertados poderão possuir até 2(duas) casas após a vírgula (*,xx)**
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 0 (zero) e 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento, **apenas, da Proposta atualizada com o nº do CNPJ, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio de toda a documentação, por originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.
- 10.10.1. Os documentos a serem enviados para cumprimento da exigência de toda documentação (encaminhamento dos originais ou cópia autenticada) são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, e suas alterações, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c 1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c 2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c 1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, em horário de expediente, em duas vias, as duas vias receberão a numeração do protocolo para comprovação. Uma das vias será encaminhada para o Setor de Licitações e a outra via permanecerá com a empresa. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitos recursos enviados por email, Correios ou Transportadora.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá-RS, à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, durante os dias úteis e conforme horário de expediente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura de Ibirubá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Ibirubá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura

de Ibirubá, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a empresa com preço registrado estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor da ata de registro de preços, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4%(quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2(dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura de Ibirubá.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega: Atividades 2132, 2133 Rubrica 339030.00000000 e 449052.00000000
O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata publicada no sítio www.ibiruba.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 16.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

- 16.3. A Secretaria convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 16.4. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 16.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.
- 16.6. Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria.
- 16.7. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 16.8. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidades solicitadas, de acordo com o descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. Os produtos deverão ser entregues (entrega parcelada) no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após a solicitação/Empenho, no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**
- 18.3. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para o Município.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de **fornecimento total dos produtos solicitados conforme o pedido**, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, no e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br ou ainda ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão publicados pelos mesmos meios em que se deram a publicação do edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1 - Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email, Correios ou Transportadora.

21.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

21.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.4 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, de modo que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

21.6. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.174/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura de Ibirubá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, durante os dias úteis, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, na página web da BLL – endereço www.bllcompras.com e www.ibiruba.rs.gov.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
 - 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.
 - 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.
 - 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
 - 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento ME/EPP.
 - 23.1.5. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ibirubá – RS, 02 de maio de 2022.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Abaixador de língua em madeira. Descartável, formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Embalado em pacote com 100 peças.	150	PACOTES	3,75	562,50
2	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 20. OBS: Avaliação por amostras por Técnico da Secretaria de Saúde.	200	UNIDADES	0,72	144,00
3	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 22. OBS: Avaliação por amostras por Técnico da Secretaria de Saúde.	600	UNIDADES	0,72	432,00
4	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 24. OBS: Avaliação por amostras por Técnico da Secretaria de Saúde.	600	UNIDADES	0,72	432,00
5	Água destilada para injeção com 10 ml, estéril e aspirogênica. Frasco com 10ml.	2000	UNIDADES	0,43	860,00
6	Água deionizada, para uso em autoclaves. Frasco com 5 litros.	300	FRASCOS	14,97	4491,00
7	Água oxigenada 10 volumes. Frasco: 1 litros.	100	FRASCOS	4,47	447,00
8	Aparelho de pressão manual, com fecho em velcro, com braçadeira. Tamanho: infantil.	10	UNIDADES	150,00	1500,00
9	Aparelho de pressão manual, com fecho em metal, com braçadeira. Tamanho: adulto.	50	UNIDADES	77,00	3850,00
10	Aparelho de pressão manual, com fecho em velcro, com braçadeira. Tamanho: grande/obeso.	10	UNIDADES	80,99	809,90
11	Aparelho de pressão digital automático de braço. Com braçadeira tamanho adulto.	40	UNIDADES	260,00	10400,00
12	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 40 x 12. Caixa com 100 unidades. Especificações: Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogênio. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade	100	CAIXAS	9,50	950,00

	compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibiruba.				
13	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 25 x 7. Caixa com 100. Especificações:Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estétil.Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibiruba.	2000	CAIXAS	8,00	16000,00
14	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 25 x 8. Caixa com 100. Especificações: Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estétil.Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibiruba.	500	CAIXAS	8,00	4000,00
15	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 20 x 5,5. Caixa com 100. Especificações:Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estétil.Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibiruba.	1000	CAIXAS	8,00	8000,00
16	Agulha descartável para injeção . Tamanho: 13 x 4,5. Caixa com 100. Especificações:Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente.Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente.Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha.Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, não-pirogêncio.Estétil. Esterilizado por óxido de etileno. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibiruba.	100	CAIXAS	8,00	800,00
17	Álcool 70% para desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis. Frasco com 1 litro.	1000	FRASCOS	6,03	6030,00
18	Álcool gel 70% para desinfecção de mãos. Frasco com 1 litro.	1000	FRASCOS	8,19	8190,00
19	Algodão hidrófilo em rolo 100%Algodão. Peso: 500gramas	500	ROLOS	11,41	5705,00
20	Atadura Elástica. Alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionada em tecido sintético misto. Cor: branca . Tamanho: 12 cm x 2,2 m. Nevada. Pacotes com 12 unidades. Marcas sugeridas: Neve ou cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação por	1000	PACOTES	18,48	18480,00

Técnico da Secretaria de Saúde.					
21	Atadura crepom. O acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfilamento. Tamanho: 15 cm x 1,8 m, 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, 13 fios. Compressão uniforme. Pacote com 12 unidades. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. Marcas sugeridas: Neve ou cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação por Técnico da Secretaria de Saúde.	1000	PACOTES	12,79	12790,00
22	Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga longa. Pacote com 10 unidades.	100	PACOTES	20,39	2039,00
23	Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga curta. Pacote com 10 unidades.	500	PACOTES	32,00	16000,00
24	Balança pediátrica digital para pesar bebês, dupla escala, capacidade 25 Kg, capa de almofada antigermes, totalmente higienizável.	5	UNIDADES	1300,00	6500,00
25	Balança antropométrica adulto digital, capacidade 200 kg. Balança totalmente eletrônica com estrutura e plataforma em aço carbono SAE 1020 e pintura eletrostática branca, projetada com robustez e versatilidade para atender todas as necessidades de pesagens de pessoas. Régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado para medir altura, cabeçote ergonômico em ABS que garante segurança ao paciente.	5	UNIDADES	2100,00	10500,00
26	Balança digital. Balança Mecânica até 130kg. Antiderrapante. Com alta precisão e durabilidade, capacidade para até 130 kg, plataforma é antiderrapante para maior segurança.	40	UNIDADES	110,00	4400,00
27	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho: 10X100m	50	UNIDADES	46,00	2300,00
28	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho: 20x100m	50	UNIDADES	94,20	4710,00
29	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho: 30x100m	50	UNIDADES	169,79	8489,50
30	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho 15x100m	20	UNIDADES	69,00	1380,00
31	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único. Tamanho 5cmx100m	10	UNIDADES	24,29	242,90
32	Bolsa coletora para urina com válvula anti-refluxo. Sistema fechado tipo bolsa. Finalidade e/ou aplicação: usado para coleta ou armazenamento de urina. Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 2.000 ml.	500	UNIDADES	4,87	2435,00
33	Cadeira de rodas para obeso. Características: Largura do assento 50 cm. Peso máximo suportado 120 kg. Descrição: Cadeira de rodas em aço. Dobrável em duplo X. Braços escamoteáveis. Assento e encosto em nylon com largura 50 cm. Almofada no assento. Suporta até 120 Kg.	10	UNIDADES	1850,00	18500,00
34	Cadeira de rodas simples com pneu maciço, dobrável. Possui apoio para os braços fixos e articulados para os pés. Conta com rodas dianteiras de aro "06" e rodas traseiras de aro "24", todas com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade do Assento: 41 cm. Altura Encosto: 36 cm. Altura do Assento ao Chão: 52 cm. Comprimento Total da Cadeira: 100 cm.	10	UNIDADES	507,24	5072,40

	Possui capacidade máxima de peso de 85kg. Cor: Preto.				
35	Campo cirúrgico fenestrado, para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos 50x50 em tecido TNT. Unitário.	3000	UNIDADES	0,35	1050,00
36	Cateter para oxigênio, nasal tipo óculos adulto.	500	UNIDADES	0,92	460,00
37	Clorexidina aquosa 2%. Solução anti-septica para sondagem e procedimentos. Frasco com 1 litro.	100	UNIDADES	9,99	999,00
38	Clorexidina alcoólica 5%. Solução anti-septica para limpeza de pele antes de procedimentos invasivos. Frasco com 1 litro.	30	UNIDADES	14,25	427,50
39	Clorexidina degermante 2% de digliconato de clorexidina. Solução com tensoativos. Antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	80	UNIDADES	20,40	1632,00
40	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml. Sem vasoconstrutor. Frasco com 20 ml.	100	FRASCO	10,70	1070,00
41	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml. Com vasoconstrutor. Frasco com 20 ml.	100	FRASCO	9,50	950,00
42	Coletor de materiais perfurantes /cortantes. Capacidade: 13litros.	1500	UNIDADES	5,88	8820,00
43	Coletor de materiais perfurantes /cortantes. Capacidade: 07 litros.	500	UNIDADES	4,00	2000,00
44	Colar cervical. Tamanho: P. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho P: circunferência 55 cm altura anterior 10,10 cm altura posterior 13,30 cm.	10	UNIDADES	21,24	212,40
45	Colar cervical. Tamanho: M. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho M circunferência 55 cm altura anterior 12,00 cm altura posterior 13,50 cm.	10	UNIDADES	30,00	300,00
46	Colar cervical. Tamanho G. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho G: circunferência 55 cm altura anterior 14,00 cm altura posterior 14,00 cm.	10	UNIDADES	28,97	289,70
47	Coletor universal estéril . Capacidade: 80ml. Pote plástico com rosca, embalado individualmente.	2000	UNIDADE	0,40	800,00
48	Compressa cirúrgica estéril (campo operatório) 25x28 pré-lavada, estéril, pré encolhido, acteriológic com 100 de algodão em tecido quadrupolo sobreposto tipo tela. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar e evitar o seu desfiamento. Pacote com 5 unidades.	1500	PACOTE	5,80	8700,00
49	Cotonete. Hastes flexíveis compostas de 100% algodão. Seguros e absorventes. Caixa com 75 unidades.	50	CAIXA	3,28	164,00
50	Cuba rim de inox. Tamanho: 5cm × 9cm × 8 cm	10	UNIDADE	15,34	153,40
51	Cuba rim de inox. Tamanho: 26cm x 12cm	10	UNIDADE	41,50	415,00
52	Curativo estéril, absorvente adesivo hipoalérgico. Cor bege ou branco. Para uso após punção venosa e aplicação de injeções (vacinas) no tamanho 2,5cm X 2,5cm. Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel siliconado,	1000	CAIXA	20,50	20500,00

	poliéster. Caixa com 500 unidades. OBS: Avaliação por amostras por Técnico da Secretaria de Saúde.				
53	Detector fetal portátil digital. Descrição: Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	5	UNIDADE	700,00	3500,00
54	Detergente multienzimático à base de 4 enzimas. Descrição: Contém 4 enzimas em sua composição (Amilase, Carbohidrase, Protease e Lipase) que auxiliam e potencializam o processo de limpeza de instrumentais cirúrgicos. Efeito prolongado da solução. Ph neutro. Biodegradável, pode ser descartado na rede de esgoto. Seguro, reduz a disseminação de microrganismos e a chance de contaminação do profissional. Limpeza de instrumentais cirúrgicos e artigos. Frasco de 1 litro.	100	UNIDADE	20,97	2097,00
55	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 23. Caixa com 100 unidades.	100	CAIXA	27,00	2700,00
56	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 25. Caixa com 100 unidades.	50	CAIXA	28,00	1400,00
57	Eletrodos descartáveis para realizar ECG em adultos. De curta duração. Fixação instantânea. Pacotes com 50 unidades.	1500	PACOTE	13,50	20250,00
58	Embalagem plástica para alimentos. 100% degradável. Capacidade: 5litros. Rolo com 100 saquinhos.	100	UNIDADE	8,59	859,00
59	Embalagem plástica para alimentos. 100% degradável. Capacidade: 3litros. Rolo com 100 saquinhos.	100	UNIDADE	7,29	729,00
60	Embalagem plástica para alimentos. 100% degradável. Capacidade: 2litros. Rolo com 100 saquinhos.	100	UNIDADE	6,59	659,00
61	Equipo de nutrição enteral. Atoxico. Estéril. Livre de Pirogênio. Produto estéril descartável. Produto de uso único. Equipo de nutrição, com entrada de ar, câmara de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm de cor azul, regulador de fluxo "V" e conector escalonado.	3000	UNIDADE	1,15	3450,00
62	Equipo macrogotas flexível, estéril, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro de partículas e de ar bacteriológico, e injetor lateral. Conector universal, tubo com ponta perfurocortante. Para infusão endovenosa.	3000	UNIDADE	1,04	3120,00
63	Escada de dois degraus. Especificações: Em Aço Inox com Ponteira. Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com ponteira, Dois Degraus Revestido em Material Sintetico Anti Derrapante. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 38cm. Largura: 37cm. Altura: 41cm.	10	UNIDADE	250,00	2500,00
64	Escova cervical descartável ponta ativa produzida com micro cerdas em naylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo poliestireno de alto impacto atóxico e resiste as trações. Ponta com cerdas macias em formato cônico. Tamanho: eixo longitudinal 200mm haste mais ponta ativa x eixo longitudinal da ponta ativa 21mm, diâmetro da ponta ativa 0,7 mm. Pacote: 100 unidades.	40	PACOTE	61,42	2456,80
65	Esparadrapo Grande. Impermeável, fino e confortável, super aderente. Composição: Tecido 100% algodão com tratamentoacrílico e adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas. Tamanho: 10 cm X 4,5m.	50	UNIDADE	8,80	440,00
66	Esparadrapo Pequeno. Composição: Tecido 100% algodão com tratamentoacrílico e adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.Tamanho: 1,2cm X 4,5m.	500	UNIDADE	3,50	1750,00
67	Esparadrapo Médio.Composição: Tecido 100% algodão com tratamentoacrílico e adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas. Tamanho: 5 cm X 4,5m.	500	UNIDADE	7,50	3750,00
68	Espéculo descartável tamanho G, com parafuso inserido,	500	UNIDADE	1,42	710,00

	produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias.				
69	Espéculo descartável tamanho M, com parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias.	800	UNIDADE	0,90	720,00
70	Espéculo descartável tamanho P, com parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias.	1500	UNIDADE	0,87	1305,00
71	Espátula de ayre de plástico. Possui uma extremidade arredondada e outra com uma reentrância que estabelece uma boa relação anatômica e orifícios que facilitam a coleta da amostra. Composição: polipropileno. Tamanho: 175mm. Caixa com 100 unidades.	20	CAIXA	7,78	155,60
72	Estetoscópio duplo preto para ausculta cardíaca e pulmonar. Fechado com membrana de plástico rígido, ângulo de alumínio, par de olivas em PVC, mola em aço cromado, auscultador com anel isolante.	50	UNIDADE	18,00	900,00
73	Gazes / Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, absorvente, 13 fios 7,5cm x 7,5 cm com 8 camadas e 5 dobras. As Compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. E dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Características do produto: hidrófila; não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão; para intervenções cirúrgicas; absorção e proteção nos curativos. Pacote com 500 unidades. OBS: Avaliação por amostras por Técnico da Secretaria de Saúde.	1000	PACOTE	21,22	21220,00
74	Gazes / Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, absorvente, 13 fios 10cm x 10cm, com 8 camadas e 5 dobras. As compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. E dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Características do produto: hidrófila; não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão; para intervenções cirúrgicas; absorção e proteção nos curativos. Pacote com 500 unidades. OBS: Avaliação por amostras por Técnico da Secretaria de Saúde.	800	PACOTE	40,80	32640,00
75	Gel para exames eletrocardiograma e uso com desfibriladores e ausculta de BCFs. Características: Atóxico e inodoro, isento de sal e álcool, não mancha a roupa, cristalino e viscoso, de fácil remoção, pH neutro. Frasco com 100 gramas.	200	FRASCO	8,64	1728,00
76	Fio de sutura nylon 2.0, com agulha 3/8. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pelo do paciente. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do Caixa com 24 unidades.	25	caixa	36,24	906,00
77	Fio de sutura nylon 3.0, com agulha 3/8 circ. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pelo do paciente. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado	50	CAIXA	37,92	1896,00

	internamente, garantindo a integridade do fio. Caixa com 24 unidades.				
78	Fio de sutura nylon , número 4.0, com agulha 3/8, com agulha. Cor preto. Caixa com 24 unidades.	50	CAIXA	37,92	1896,00
79	Fio de sutura Categute Cromado 3.0 Absorvível. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA	101,04	505,20
80	Fio de sutura Categute Cromado 4.0 Absorvível. Caixa com 24 unidades.	5	CAIXA	101,04	505,20
81	Fita cirúrgica hipoalérgica (micropore). Tamanho: 5cmX10m.	1000	UNIDADE	3,84	3840,00
82	Fita cirúrgica hipoalérgica (micropore). Tamanho:2,5cmX10m.	2000	UNIDADE	3,37	6740,00
83	Fixador para lâminas citopatológicas, solução alcoólica embalado em frascos atomizadora sistema spray. Frasco: 100ml.	30	FRASCO	6,60	198,00
84	Frasco para alimentação enteral/ fracionador para administração de soluções enterais, com escala de mls e dispositivo de fixação em suporte. Tamanho: 300 ml.	3000	FRASCO	0,80	2400,00
85	Frasco de almotolia transparente. Bico reto com tampa. Tamanho: 500ml.	20	FRASCO	3,73	74,60
86	Frasco de almotolia marrom. Bico reto com tampa. Tamanho: 500ml.	20	FRASCO	3,73	74,60
87	Hipoclorito 1%. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Tamanho: frasco de 1 litro.	200	FRASCO	8,00	1600,00
88	Indicador biológico, contém ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus. Caixa com 10 unidades.	100	CAIXA	58,04	5804,00
89	Incubadora biológica. Para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos(processados a vapor) simultaneamente. Tensão de alimentação: 110V e 220V(Bivolt automático). Garantia de 1 ano a contar da fomologação do contrato.	7	UNIDADE	144,99	1014,93
90	Lâmina bisturi 10 c 0.5mm, com ponta curva. Lâminas de aço carbono alto corte descartáveis. Caixa com 100 unidades.	20	CAIXA	35,00	700,00
91	Lâmina bisturi 10 c 0.5mm, com ponta reta. Lâminas de aço carbono alto corte descartáveis. Caixa com 100 unidades.	20	CAIXA	35,00	700,00
92	Lamina bisturi estéril NR, tamanho 11, ponta reta. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades.	5	CAIXA	31,00	155,00
93	Lamina bisturi estéril NR, tamanho 15, com ponta reta. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades.	5	CAIXA	36,54	182,70
94	Lâmina para microscopia, 26.0 x 76.0mm Espessura 1.0 a 1.2mm, fosca sem lapidar. Caixa com 50 unidades.	50	CAIXA	13,50	675,00
95	Lanceta descartável para obtenção de sangue capilar. Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. Possuem	5000	UNIDADE	0,20	1000,00

	sistema de segurança garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a ferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. Lancetas de uso único e esterilizadas. Com ponta trifacetada.				
96	Lanterna tática profissional com luz de LED, para exames clínicos e procedimentos.	10	UNIDADE	25,60	256,00
97	Lençol de papel descartável. Rolo com tamanho 70cm de larguraX50m de comprimento. Cor: branca.	500	UNIDADE	12,81	6405,00
98	Manta térmica aluminizada, polietileno aluminizado, que serve como perfeito isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo. A manta térmica aluminizada é a prova d água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância. Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares.	10	UNIDADE	8,78	87,80
99	Lençol descartável com elástico em TNT branco. Oferece segurança e proteção contra contaminação cruzada, mantendo a limpeza e a higiene durante os procedimentos. Cor: Branco. Composição: Tecido-Não-Tecido 100% Polipropileno. Gramatura: 20g.Medidas: 2,00m x 0,90m. Pacote com 10 unidades.	300	PACOTE	40,00	12000,00
100	Lilocaína gel, pomada anestésica 2%, uso tópico. Tubo com 30 gramas.	500	TUBO	2,46	1230,00
101	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: PP Confeccionada em látex ou nitrílica, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	200	CAIXA	28,80	5760,00
102	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: P . Confeccionada em látex ou nitrílica, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	1000	CAIXA	27,72	27720,00
103	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: M. Confeccionada em látex ou nitrílica, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	800	CAIXA	28,80	23040,00
104	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: G. Confeccionada em látex ou nitrílica, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	500	CAIXA	28,25	14125,00
105	Luva de procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó . Ambidestra. Não estéril. Caixas com 100 unidades. Tamanho M.	300	CAIXA	30,95	9285,00
106	Luva de procedimento não cirúrgico, a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó . Ambidestra. Não estéril. Caixas com 100 unidades. Tamanho P.	500	CAIXA	30,95	15475,00
107	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 6,5. Contém 1 par.	600	UNIDADE	1,30	780,00
108	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos.De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível.Tamanho: 7,0.Contém 1 par.	800	UNIDADE	1,30	1040,00
109	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível.Tamanho: 7,5. Contém 1 par.	300	UNIDADE	1,30	390,00
110	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos. De Látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho:8,0. Contém 1 par.	100	UNIDADE	1,30	130,00
111	Máscara cirúrgica tripla descartável, com elástico, para proteção contra respingos. Caixa com 50 unidades .	2000	CAIXA	9,17	18340,00
112	Mascara com PFF-2/N95. Proteção de profissional contra poeiras, névoas e fumos. Testado dermatologicamente. Embalagem individual. Composição: camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente. Cor branca. Com elástico	3000	UNIDADE	1,13	3390,00

	que fica atrás da orelha.				
113	Máscara de oxigênio adulto c/ reservatório. Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Confeccionada em vinil macio. Transparente para auxiliar a avaliação visual. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	50	UNIDADE	13,33	666,50
114	Máscara de oxigênio pediátrico com reservatório. Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Confeccionada em vinil macio. Transparente para auxiliar a avaliação visual. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	40	UNIDADE	13,33	533,20
115	Nebulizador adulto/infantil. Bivolt 127/220~ através de chave seletora. Com copo dosador, 01 máscara adulto, 01 máscara infantil, 01 mangueira.	20	UNIDADE	230,00	4600,00
116	Otoscópio profissional com lâmpada de led, com ponteiros incluídas. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos autolavável. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C.	20	UNIDADE	220,00	4400,00
117	Oxímetro de dedo adulto. Disponibiliza as informações da saturação de oxigênio e batimento cardíaco. Baixo consumo de energia, medição de 30 horas em duas pilhas AAA. Indicação para baixa voltagem. Desligue automaticamente quando não há sinal.	20	UNIDADE	107,00	2140,00
118	Oxímetro de pulso portátil neonatal infantil com curva plestimográfica sensor Y. Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Modo de operação: Contínuo. Características: Display LCD com Back light. Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso. Relógio. Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO – Neonatal. Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL, 01 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 01 (uma) bolsa para transporte, 01 (um) Manual do usuário português.	3	UNIDADE	3020,00	9060,00
119	Porta lâmina. Tipo frasco. Capacidade: 3 lâminas. Em plástico.	2000	UNIDADE	1,50	3000,00
120	Pinça em aço inoxidável Kelly. Ponta reta. Com serrilha. Tamanho: 16cm	20	UNIDADE	23,49	469,80
121	Pinça em aço inoxidável Kelly. Ponta curva. Com serrilha. Tamanho: 16cm	20	UNIDADE	23,49	469,80
122	Pinça em aço inoxidável Crile. Ponta reta. Tamanho: 14cm.	20	UNIDADE	26,99	539,80
123	Pinça em aço inoxidável anatômica de dissecação. Tamanho: 16cm.	20	UNIDADE	12,79	255,80
124	Protetor solar com proteção UVA e UVB contra queimaduras solares. Rápida absorção. Testado dermatologicamente, hidratante e antioxidante, com vitamina E, toque suave, livre de óleo, que protege contra queimaduras solares e previne envelhecimento solar, resistente a água e suor. Fator de proteção mínimo de 50 FPS. Frasco com no mínimo de 120ml.	300	FRASCO	26,97	8091,00
125	Repelente spray de insetos para a pele com DEET.	300	FRASCO	11,99	3597,00

	Dermatologicamente testado. Fragrância suave, sensação refrescante. Não oleoso. Efetivo na proteção contra os mosquitos Aedes aegypti, culex quinquefasciatus e Anopheles sp. Longa duração (até 4 horas de proteção efetiva). Frasco de mínimo de 200ml.				
126	Saco de lixo de 15litros para lixo hospitalar . Capacidade: 15L/4,50Kg - Tamanho: 39 x 58 cm.Constituído em polietileno de alta densidade , com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Suporta o peso de 30% do volume do saco, desde que não seja lixo pontiagudo.	5000	UNIDADE	0,37	1850,00
127	Saco de lixo de 100 litros para lixo hospitalar. Capacidade 100 litros. Tamanho: 75x90cm.Sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral, na cor branco, de uso único.	2000	UNIDADE	1,26	2520,00
128	Seladora de pedal,para selagem de materiais para esterilização. Indicada para selar embalagens nos seguintes materiais: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados, dentre outros. Tamanho:40cm.	4	UNIDADE	518,46	2073,84
129	Seringa descartável 1 ml. Para aplicação de insulina. Bico slip 1 mm insulina U-100. Sem agulha. Caixa com 100 unidades.	20	CAIXA	0,60	12,00
130	Seringa descartável estéril com capacidade para 50 unidades, para aplicação de insulina, confeccionada em policarbonato com agulha curta, graduação de 1 em 1 unidades, ultra-fine, com 8 mm de comprimento e 0,03 mm de espessura. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável a Secretaria de Saude de Ibiruba.	8000	UNIDADE	4,30	34400,00
131	Seringa descartável para injeção. Tamanho: 10 ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.	2000	UNIDADE	0,32	640,00
132	Seringa descartável para injeção.Tamanho: 5ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Bico com rosca.	6000	UNIDADE	0,19	1140,00
133	Seringa descartável para injeção. Tamanho: 20 ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.	1500	UNIDADE	0,52	780,00
134	Seringa descartável para injeção. Tamanho: 3ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em prolipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Bico com rosca.	6000	UNIDADE	0,16	960,00
135	Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconizada estéril. Número 16.	50	UNIDADE	3,56	178,00
136	Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconizada estéril. Número 18.	100	UNIDADE	3,56	356,00
137	Sonda de foley, com duas vias. Em látex siliconizada estéril. Número 14.	40	UNIDADE	3,60	144,00
138	Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa de 100 cm. onda em PVC flexível 100 cm de comprimento. Numero 14FR.	50	UNIDADE	1,06	53,00
139	Sonda nasoentérica. A sonda para alimentação enteral foi desenvolvida para proporcionar conforto e segurança durante a alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de	40	UNIDADE	19,00	760,00

	receberem sua dieta por via oral. Produzida em poliuretano, adapta-se facilmente à anatomia do paciente. Composta por tubo radiopaco em toda a sua extensão. Acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Numero 12 FR.				
140	Sonda uretral tamanho 08, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	4000	UNIDADE	0,45	1800,00
141	Sonda uretral tamanho 10, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	UNIDADE	0,45	45,00
142	Sonda uretral tamanho 12, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	10.000	UNIDADE	0,45	4500,00
143	Sonda uretral tamanho 14, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	1000	UNIDADE	0,63	630,00
144	Sonda uretral tamanho 16, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	500	UNIDADE	0,69	345,00
145	Sonda uretral tamanho 18, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	UNIDADE	0,74	74,00
146	Soro fisiológico 100 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 100 ml	5000	UNIDADE	4,35	21750,00
147	Soro fisiológico 100 mls, via tópica, inalatória ou intranasal. Frasco com 100ml.	4000	FRASCO	3,32	13280,00
148	Soro fisiológico 250 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 250ml.	3000	UNIDADE	3,12	9360,00
149	Soro fisiológico 500 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%.Tamanho: 500ml.	1000	UNIDADE	3,40	3400,00
150	Soro fisiológico 1000 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Tamanho: 1000ml.	500	UNIDADE	10,14	5070,00
151	Soro glicofisiológico 5%, frasco com 500 ml, sistema fechado. Tamanho:500ml	300	UNIDADE	3,58	1074,00
152	Tala moldável aramada EVA, conjunto de 4 peças. Características: Confeccionada com uma espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, pode ser cortada por qualquer tesoura, totalmente a prova d'água, moldável, dobrável e flexível, pode ser utilizada mais de uma vez. Materiais:01 Tala EVA sem Velcro Tamanho G Verde;01 Tala EVA sem Velcro Tamanho M Laranja;01 Tala EVA sem Velcro Tamanho P Azul;01 Tala EVA sem Velcro Tamanho PP Roxa.	5	CONJUNTO	61,57	307,85
153	Tesoura aço inoxidável, modelo íris, para retirada de pontos, ponta reta, uso cirúrgico. Tamanho: 12 cm	40	UNIDADE	15,99	639,60
154	Tesoura aço inoxidável, modelo mayo, ponta reta. Tamanho: 15cm.	20	UNIDADE	33,50	670,00
155	Termômetro digital, destinado a medir a temperatura do corpo humano. Resistente a água, com bip de aviso no final da medição, visor digital, bateria de longa duração.	20	UNIDADE	10,27	205,40
156	Termômetro Digital de Testa. Sem contato com a pele, mais prático e higiênico. Medição da Temperatura Corpórea.. Infravermelho: Medição Instantânea. O display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura. Alarme de Febre.	20	UNIDADE	200,00	4000,00

- É obrigatória a apresentação de amostra para os itens com essa descrição pelo licitante vencedor. As mesmas devem ser enviadas juntamente com a habilitação, caso contrário a empresa será desclassificada. A análise das amostras será realizada pelos técnicos da Secretaria da Saúde.

1.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. Para cada entrega o prazo é de 10 (dez) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

2. Os produtos (materiais) deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

2.2. O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado de acordo com as entregas realizadas em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

2.3. Os produtos deverão estar registrados nos órgãos competentes, quando for o caso.

2.4. Se o material não for de qualidade, o mesmo poderá ser devolvido num prazo de 10 dias, pela Secretaria de Saúde de Ibirubá.

Ibirubá – RS, 02 de maio de 2022.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no
9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta
data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus
anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°
VALIDADE: 12 MESES

Aos treze dias do mês de maio do ano 2022, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das oito horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Presencial PMI021-2022 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial PMI021-2022 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia xx de xxxxxx de 20xx, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ no xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço:

Contato:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 – É objeto desta licitação o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI021-2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI021-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLAÚSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização do presente registro de preços, bem como do recebimento dos produtos ficarão a cargo das servidoras: Gabriela Zenatti Ely - Técnica em Enfermagem e Joice Marques – Enfermeira.

CLÁUSULA QUINTA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);**
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos (10 dias consecutivos) e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial PMI021-2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, nos itens acima mencionado. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá – RS, xx de xxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

Testemunhas: _____

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMI021-2022, possui 34 (trinta e quatro) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de maio de 2022.

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Pregoeira